

PROCESSO	: 16284/2014
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CNPJ	: 01.367.788/0001-31
ASSUNTO	: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL
DESCRIÇÃO	: EXERCÍCIO DE 2014 (RELATÓRIO PRELIMINAR)
GESTORES	: JAIRO MANFROI (01/01/2014 a 06/03/2014 e 07/05/2014 a 08/12/2014) LÁZARO MOISÉS DE SOUZA (07/03/2014 a 06/05/2014) TARCÍSIO FERRARI (09/12/2014 a 31/12/2014)
RELATOR	: VALTER ALBANO DA SILVA

INFORMAÇÃO DE SUBSECRETÁRIO

SENHOR SECRETÁRIO,

Trata-se das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, referentes ao exercício de 2014, sob a gestão dos senhores Jairo Manfroi, Lázaro Moisés de Souza e Tarcísio Ferrari, Prefeitos.

Por meio de relatório técnico preliminar de auditoria, desenvolvido pelos senhores Leandro Infantino França, Richard Maciel de Sá e Vitor Gonçalves Pinho, Auditores Públicos Externos, e pelo senhor Alexandre Magno Ribeiro, Técnico de Controle Público Externo, concluiu-se pela necessidade de citação:

a) do senhor Jairo Manfroi, Prefeito, para prestar esclarecimentos sobre os achados de auditoria números 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10 e 6.11;

b) dos senhores Jairo Manfroi e Lázaro Moisés de Souza, Prefeitos, para

prestarem esclarecimentos sobre o achado de auditoria número 6.12;

c) dos senhores Jairo Manfroi, Prefeito, e Edson Buaski, Secretário de Agricultura, para prestarem esclarecimentos sobre o achado de auditoria número 6.13;

d) dos senhores Jairo Manfroi e Lázaro Moisés de Souza, Prefeitos, Carlos Roberto Amaral do Nascimento e João Paulo Filho, Secretários de Saúde, Ênio Roberto Nuglish e Marco Antônio Molina Gomes, Secretários de Finanças, para prestarem esclarecimentos sobre o achado de auditoria número 6.14;

e) dos senhores Jairo Manfroi, Prefeito, e Marco Antônio Molina Gomes, Secretário de Finanças, para prestarem esclarecimentos sobre o achado de auditoria número 6.15;

f) dos senhores Jairo Manfroi, Prefeito, Carlos Roberto Amaral do Nascimento e João Paulo Filho, Secretários de Saúde, para prestarem esclarecimentos sobre os achados de auditoria números 6.16 e 6.17;

g) dos senhores Jairo Manfroi, Prefeito, e Lear Teixeira, Agente Terceirizado, para prestarem esclarecimentos sobre o achado de auditoria número 6.18; e,

h) da senhora Joselaine Stefanello Mequias, contadora, para prestar esclarecimentos sobre o achado de auditoria número 6.19.

Anota-se que as citações registradas nos parágrafos anteriores concedem aos responsáveis o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da CR, devendo ser realizadas da forma prescrita nos arts. 256, § 1º, e 257 da

Resolução Normativa do TCE-MT n. 14/2007 (Regimento Interno), bem como no art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 269/2007 (Lei Orgânica), sendo-lhes permitida, ou aos seus procuradores, devidamente constituídos, a possibilidade de vista dos autos, nos termos do art. 140, § 2º, do Regimento Interno.

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o processo seja encaminhado ao Conselheiro Relator para o conhecimento e as providências citatórias.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2015.

Edmar Cláudio Marangon

Auditor Público Externo
Subsecretário de Controle Externo

Despacho de Secretário

Ex.^{mo} Conselheiro Relator,

Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.

Roberto Carlos de Figueiredo

Secretário de Controle Externo